



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Sexta-feira • 25 de Maio de 2018 • Ano VI • Nº 791

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Ato de Homologação Processo Administrativo nº 0920-032/2018. Pregão Presencial nº 13/2018** - Objeto: Registro de preços, para a eventual prestação de serviço de reprografia e impressão monocromática e colorida, encadernações e plastificações, com e sem operador para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Penedo-AL.
- **Ata de Registro de Preços - ARP 01 - PP 13/2018 Pregão Presencial Nº 13/2018 Processo Administrativo nº 0920-032/2018** - Objeto: Prestação de serviço de reprografia e impressão monocromática e colorida, encadernações e plastificações, com e sem operador para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Penedo

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Homologações



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL
CNPJ:12.243.697/0001-00

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.
Processo Administrativo nº 0920-032/2018.

Assunto: Pregão Presencial nº 13/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAFIA E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E COLORIDA, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES, COM E SEM OPERADOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO**, Pregão em epígrafe, à empresa **PAULO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **19.119.714/0001-41**, adjudicatária dos itens 1.1 – R\$ 0,15 (quinze centavos), 1.2 R\$ 0,20 (vinte centavos), 1.3 R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), 1.4 R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), 3.1 R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), 3.2 R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), 4.1 R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), 4.2 R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), 4.3 R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos). Valor global dos itens, R\$ 1.211.905,00 (Um milhão, duzentos e onze mil, novecentos e cinco reais).

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preço nas condições preestabelecidas no item 14 do Instrumento Convocatório.

Penedo (AL), 18 de maio de 2018.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Atas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 13/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Aos 18 dias do mês de maio de 2018, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro a empresa **PAULO FERREIRA DE CARVALHO JUNIOR & CIA LTDA-ME**, representada legalmente, pelo Senhor Paulo Ferreira de Carvalho Junior, CPF nº 816.236.074-34, RG. nº 1.084.990 SSP/AL, com sede no Parque Adail Freire Athayde, nº 25, Bairro Santa Luzia, CEP 57.200.000, Penedo/AL, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 19.119.714/0001-41, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 0920-032/2018**, referente ao Pregão nº 13/2018, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **prestação de serviço de reprografia e impressão monocromática e colorida, encadernações e plastificações, com e sem operador** para atendimento da demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Penedo de acordo com as especificações e exigências, especificado(s) no(s) item (s) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 13/2018, e no item 2.1 desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE REPROGRAFIA				
1.1	Serviço de Reprografia e impressão monocromática em formato A4, operador e papel por conta do contratante, manutenção e insumo por conta da contratada.	CÓPIA IMPRESSÃO	1.500.000	R\$0,15	R\$225.000,00
1.2	Serviço de Reprografia e impressão monocromática em formato A4, operador e papel por conta da contratada, manutenção e insumo por conta da contratada.	CÓPIA IMPRESSÃO	400.000	R\$0,20	R\$80.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

1.3	Serviço de Reprografia e impressão Colorida em formato A4, operador e papel por conta do contratante, manutenção e insumo por conta da contratada.	CÓPIA IMPRESSÃO	630.000	R\$0,74	R\$466.200,00
1.4	Serviço de Reprografia e impressão Colorida em formato A4, operador e papel por conta da contratada, manutenção e insumo por conta da contratada.	CÓPIA IMPRESSÃO	400.000	R\$0,99	R\$396.000,00
					R\$ 1.167.200,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL E CONTRA CAPAS EM PLÁSTICO				
3.1	Até 100 fls.	UND	4.250	R\$1,99	R\$8.457,50
3.2	De 101 a 300 fls.	UND	4.250	R\$3,55	R\$15.087,50
					R\$23.545,00
4	PLASTIFICAÇÃO				
4.1	Pequena (A6)	UND	2.500	R\$1,90	R\$4.750,00
4.2	Média (A5)	UND	2.000	R\$2,80	R\$5.600,00
4.3	Grande (A4)	UND	2.300	R\$4,70	R\$10.810,00
					R\$21.160,00
VALOR GLOBAL					
R\$ 1.211.905,00 (Um milhão duzentos e onze mil novecentos e cinco reais)					

3. Órgão Gerenciador.

3.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

3.2. Órgão participante:

3.2.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (s) para negociar (m) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL D PENEDO
CNPJ Nº 12.243.697/0001-00

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Penedo-AL, 18 de maio de 2018.

Assinaturas

CONTRATADO	CONTRATANTE
Paulo Ferreira de Carvalho Junior	Marcus Beltrão Siqueira
Representante Legal	Prefeito

Testemunhas

NOME	CPF